



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

## PORTARIA N° 72/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os requerimentos n°s 107 e 108/2021;  
Considerando que a servidora encontra-se no gozo de licença até 22 de dezembro de 2021, conforme Portaria n° 63/2021;

### RESOLVE

Art. 1° Prorrogar pelo período de 80 (oitenta) dias a licença para tratamento de saúde da servidora Isabel Cristina Iúbel, matrícula 1431, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal n° 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23/12/2021.

Art. 2° A licença a que se refere o art. 1° poderá ser interrompida caso hajam os esclarecimentos necessários pela Junta Médica Oficial em relação ao laudo pericial, protocolado nesta Casa sob n° 1131/2021, de 10/12/2021, devendo a servidora, então, apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de dezembro de 2021.

**Fabricio Duarte Holovka**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA**  
**PORTARIA Nº 72/2021 - PRORROGAR A LICENÇA PARA TRATAMENTO**  
**DE SAÚDE DA SERVIDORA ISABEL CRISTINA IUBEL**

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando os requerimentos nºs 107 e 108/2021;  
Considerando que a servidora encontra-se no gozo de licença até 22 de dezembro de 2021, conforme Portaria nº 63/2021;

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar pelo período de 80(oitenta) dias licença para tratamento de saúde da servidora Isabel Cristina Iubel, matrícula 1431, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, conforme prevê o art. 143 da Lei Municipal nº 784, de 20 de dezembro de 1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23/12/2021.

Art. 2º A licença a que se refere o art. 1º poderá ser interrompida caso hajamos esclarecimentos necessários pela Junta Médica Oficial em relação ao laudo pericial, protocolado nesta Casa sob nº 1131/2021, de 10/12/2021, devendo a servidora, então, apresentar-se ao trabalho na Câmara Municipal de Pitanga - PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 17 de dezembro de 2021.

**FABRICIO DUARTE HOLOVKA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Iuri de Oliveira  
**Código Identificador:918AC716**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2021. Edição 2414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>